



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Administração com Participação
E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br

PROCESSO Nº 100/2008

ESPÉCIE PROJ. DE LEI Nº 138/2008, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008.

INTERESSADO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE
AUTUAÇÃO 28 DE NOVEMBRO DE 2008

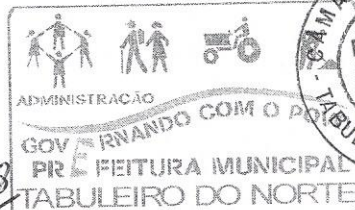
REMETENTE RAIMUNDO DINARDO DA S. MAIA – PREF. MUNICIPAL

PROCEDÊNCIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, PARA FINS QUE INDICA.



ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
 SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS
 E-MAIL: saptab@hotmail.com



Expediente lido na Sessão 28/11/2008
 SECRETARIA

PROJETO DE LEI Nº 138/2008

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008.

Autua-se as Comissões para processar Gov. Pet. com 28.11.2008
 Ver. Maurício Gabriel de Almeida
 Presidente da Câmara

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, PARA FINS QUE INDICA.

PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar CONVÊNIO com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto – Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília-DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 1, Conjunto 03, Bloco “A”, para a operação da Agência de Correios Comunitária – AGC, visando proporcionar atendimento de serviços postais à população dos Distritos **de Peixe Gordo e Olho D’Água da Bica**, neste Município.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 25 de novembro de 2008.

Raimundo
 Raimundo da Silva Maia
 Prefeito Municipal

Governando com o povo



PALACIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
 RUA: PADRE CLICÉRIO, 4695 – FONE (88) 3424.3100
 BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000
 TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS
E-MAIL: saptab@hotmail.com



MENSAGEM Nº 140/2008

Tabuleiro do Norte, 25 de novembro de 2008.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Expediente lido na Sessão
28/11/2008
SECRETARIA

Cumprimentando-o e aos demais pares dessa Casa Legislativa, encaminhamos para apreciação o presente Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênios com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Esta iniciativa busca melhor o atendimento e tudo que for necessário para melhorar o desempenho das ações para o nosso povo.

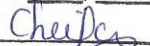
É com esse objetivo que elevamos à apreciação dessa augusta Casa Legislativa, o anexo projeto de lei que dispõe sobre as normas de Convênio de Cooperação Técnica, a serem firmadas entre a Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Cordialmente,


Raimundo Dinardo da Silva Maia
Prefeito Municipal

Câmara Mun. de Tab. do Norte

Recebido em 25/11/08


VISTO



Governando com o povo

PALACIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - FONE (88) 3424.3100
BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Administração com Participação

E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



PROCESSOS N°S 096, 097, 098, 099, 100 e 101/2008

RELATOR: VER. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA

ASSUNTO: PROJETOS DE LEIS N°S 134, 135, 136, 137, 138 e 139/2008

PARECER N° 016/2008.

Expediente lido na Sessão
05/12/2008
SECRETARIA

DO RELATÓRIO

Versam os autos sobre os projetos de leis abaixo discriminados:

a) Projeto de Lei n° 134/2008, de 24 de novembro de 2008, oriundo do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal, através da unidade gestora da Secretaria Municipal de Saúde, firmar convênio com a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Tabuleiro do Norte, na forma que indica e dá outras providências;

b) Projeto de Lei n° 135/2008, de 25 de novembro de 2008, oriundo do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Prefeito Municipal a implantar o Programa Promocional de Incentivo ao Pagamento do IPTU e dá outras providências;

c) Projeto de Lei n° 136/2008, de 25 de novembro de 2008, oriundo do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a concessão de abono aos profissionais do magistério e dá outras providências;

d) Projeto de Lei n° 137/2008, de 25 de novembro de 2008, oriundo do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Prefeito Municipal a repassar, na forma que indica, os recursos financeiros ao Centro Espírita Deolindo Amorim – CEDA, do Município de Tabuleiro do Norte;

e) Projeto de Lei n° 138/2008, de 24 de novembro de 2008, oriundo do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Prefeito



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Administração com Participação

E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Municipal a firmar convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para fins que indica;

f) Projeto de Lei nº 139/2008, de 25 de novembro de 2008, oriundo do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Prefeito Municipal a repassar, na forma que indica, recursos financeiros ao Centro Educacional Cenequista Nossa Senhora das Brotas, do Município de Tabuleiro do Norte.

DOS FATOS

Os projetos em pauta tratam de matérias de extrema necessidade e prioridade para o bem-estar da sociedade tabuleirense. Nesta linha de pensamento, todos os projetos são de interesse social, mas, devemos ressaltar a manutenção do convênio com a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Tabuleiro do Norte, que visa a contribuir para o funcionamento regular do Hospital e Maternidade Celestina Colares, desta Cidade.

Concluindo, esta Relatoria entende que os projetos em pauta são legais e estão dentro da técnica legislativa.

DO PARECER

Assim, diante dos aspectos aqui relatados, somos pela **APROVAÇÃO** dos Projetos de Leis N°s.134,135,136,137,138 e139/2008.



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Administração com Participação

E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



É o parecer, s.m.j.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em
03 de dezembro de 2008.


Ver. Paulo Maciel de Oliveira
Vice-Presidente/Relator

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:


Ver. Sônia Maria Noronha Chaves
Presidente


Ver. José Rosendo Freire
Membro



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Comissão de Finanças e Orçamento



Expediente lido na Sessão
05/11/2008
SECRETARIA

PROCESSOS NºS 096, 097, 098, 099, 100 e 101/2008
RELATOR: VER. LINDALVA BATISTA LINHARES
ASSUNTO: PROJETOS DE LEIS NºS 134, 135, 136, 137, 138 e 139/2008
PARECER Nº 013/2008

DO RELATÓRIO

Versam os autos sobre os projetos de leis abaixo discriminados:

a) Projeto de Lei nº 134/2008, de 24 de novembro de 2008, oriundo do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal, através da unidade gestora da Secretaria Municipal de Saúde, firmar convênio com a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Tabuleiro do Norte, na forma que indica e dá outras providências;

b) Projeto de Lei nº 135/2008, de 25 de novembro de 2008, oriundo do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Prefeito Municipal a implantar o Programa Promocional de Incentivo ao Pagamento do IPTU e dá outras providências;

c) Projeto de Lei nº 136/2008, de 25 de novembro de 2008, oriundo do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a concessão de abono aos profissionais do magistério e dá outras providências;

d) Projeto de Lei nº 137/2008, de 25 de novembro de 2008, oriundo do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Prefeito Municipal a repassar, na forma que indica, os recursos financeiros ao Centro Espírita Deolindo Amorim – CEDA, do Município de Tabuleiro do Norte;

e) Projeto de Lei nº 138/2008, de 24 de novembro de 2008, oriundo do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Prefeito Municipal a firmar convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para fins que indica;

f) Projeto de Lei nº 139/2008, de 25 de novembro de 2008, oriundo do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Prefeito



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Comissão de Finanças e Orçamento



Municipal a repassar, na forma que indica, recursos financeiros ao Centro Educacional Cenecista Nossa Senhora das Brotas, do Município de Tabuleiro do Norte.

DO MÉRITO

Os projetos acima especificados, em tramitação nesta Comissão, são de fundamental interesse social para os munícipes de Tabuleiro do Norte e não acarretam nenhum prejuízo ao Erário Municipal.

DO PARECER

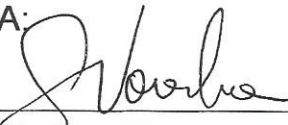
Assim, diante dos aspectos aqui relatados, somos pela **APROVAÇÃO** dos Projetos de Leis N^{os}. 134,135,136,137,138 e 139/2008.


É o parecer, s.m.j.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em
07 de novembro de 2008.


Ver. Lindalva Batista Linhares
Vice-Pres/Relatora

PELAS CONCLUSÕES DA RELATORA:


Ver. Sônia Maria Noronha Chaves
Presidente


Ver. Francisca das Chagas Maia Moreira
Membro



19ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2008.

REFERENTE: Proj. de Lei. nº .138/2008, oriundo do Poder Executivo Municipal.

OBSERVAÇÕES: Autoriza o Prefeito Municipal a firmar convênio com a Empresa de Correios e Telégrafos, na forma que indica.

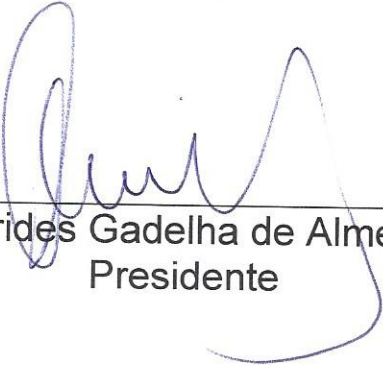
VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ ROSENDO FREIRE	X			
JUVENAL BEZERRA DA COSTA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA				
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA				
SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES	X			

Obs: Deliberação na forma do art. 189 do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por (X) unanimidade () votos favoráveis
() votos contra () abstenções () ausentes

1ª Discussão – Sessão Ordinária do dia 05/12/2008.



Naurides Gadelha de Almeida
Presidente



20ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2008.

REFERENTE: Proj. de Lei. nº .138/2008, oriundo do Poder Executivo Municipal.

OBSERVAÇÕES: Autoriza o Prefeito Municipal a firmar convênio com a Empresa de Correios e Telégrafos, na forma que indica.


VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ ROSENDO FREIRE	X			
JUVENAL BEZERRA DA COSTA				X
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA				
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES	X			

Obs: Deliberação na forma do art. 189 do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por () unanimidade (7) votos favoráveis
() votos contra () abstenções () ausentes

2ª Discussão – Sessão Ordinária do dia 12/12/2008.



Naurides Gadelha de Almeida
Presidente